ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 03/73

EMENTA: Autoriza a criação de cargos no quadro funcional da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Pŏder Executivo Municipal autorizado á criar no quadro de funcionários da Municipalidade os seguintes cargos -

1 - Diretor do Colégio Municipal 31 de Março.
1 - Secretário do Colégio
1 - Vice Diretor.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata êste artigo serão de natureza comissionada, atribuido-se-lhes o símbolo C.C-Cargo em Comissão.

ART. 2º - Igualmente, fica o Prefeito Municipal autorizado a atribuir os vencimentos de Cr$: 600,00(seissentos cruzeiros), Cr$: 300,00(tresentos cruzeiros), e Cr$: 200,00(duzentos cruzeiros) respectivamente aos cargos previstos no artigo 1º da presente Lei.

ART. 3º - Serão computados nos orçamentos e planos de aplicação dos exercícios vindouros, dotações próprias para ocorrer as despesas necessárias ao cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

em, 26 de fevereiro de 1973.

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) Braz de Lira.

Aprovado por unanimidade
em 1ª discussão
no dia 1º de Março de 1973

Josefa Elvina Mendes.

Aprovado por 4 X 3 em 2ª discussão
em 10 de março de 1973.